



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da vistoria do equipamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 306/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 789938**, para a **contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador, para atender os serviços de zeladoria pública pela Subprefeitura da Região Leste e nas suas respectivas áreas de abrangência**. Aos 26 dias de fevereiro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 255/2019, para julgamento da vistoria do equipamento apresentado. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 14 de janeiro de 2020, documento SEI nº 5437317, para apresentar seu equipamento para vistoria, conforme dispõe o item 11 do Edital, na data de 22 de janeiro de 2020.** Considerando o recebimento da Ficha de Vistoria, bem como, os demais documentos que a instruem, documento SEI nº 5502630, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$ 57,34. Considerando que, convocada para realizar vistoria do equipamento, esta apresentou o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo Rolo Compactador, marca Caterpillar, modelo CS423-E, ano de fabricação 2013, este foi **aprovado**, conforme documento SEI nº 5502630. Considerando que, conforme documento SEI nº 5502630, o equipamento apresentado para vistoria trata-se do mesmo equipamento, marca e modelo ofertado pela empresa. Cumpre registrar que, após verificada a Nota Fiscal de entrada referente a compra do equipamento, que acompanha os documentos da vistoria (SEI nº 5502630), a empresa sob a razão social Robert Andreo Dias Barbosa ME, inscrita no CNPJ nº 07.592.452/0001-59, corresponde a empresa Só Rolos Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., embora não tenha neste processo documentos que demonstrem a alteração da razão social, verifica-se que trata-se do mesmo CNPJ, comprovando a propriedade/posse do equipamento. Sendo assim, a Pregoeira **declara a empresa vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5708483** e o código CRC **9989E13A**.

